



## **EDITAL Nº 043/2018-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 26/11/2018 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

*Francisco Antonio Garcia*  
Secretário

Publica procedimentos e prazos para o Processo Seletivo de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de **2019**.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 21.2 da Portaria nº 043/2018-PEN, publicada em 10 de outubro de 2018.

### **TORNA PÚBLICO:**

Os procedimentos e prazos nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2019.

### **1. VAGAS**

1.1. O número de vagas de cada curso, turno, campus/polo de EAD (Educação a Distância), serão publicadas no dia **21 de janeiro de 2019** a partir **das 14 horas** no site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos: **[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)**.

### **2. SOLICITAÇÃO**

2.1. A **solicitação de Transferência** deve ser **efetuada exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico **[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)** a partir das **14 horas** do dia **21 de janeiro de 2019** e **até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública, Particular ou Estrangeira;
- 2.2.2. que seja requerida para o **mesmo curso** de graduação de origem, no qual o candidato seja aluno regularmente matriculado ou esteja com matrícula trancada;
- 2.2.3. que haja oferta de vaga no curso, turno e campus/polo de EAD (Educação a Distância) pretendidos;
- 2.2.4. que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.5. que o curso da instituição de origem seja reconhecido;
- 2.2.6. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do "Exame Seletivo de Classificação", conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital;
- 2.2.7. que a documentação necessária constante do **item 3**, deste edital, seja **postada até o dia 23 de janeiro de 2019**.



2.3. Para efetuar a solicitação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico **www.daa.uem.br**;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, turno, campus/polo de EAD pretendidos;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
- 2.3.7. imprimir a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função da identificação do candidato.

2.4. Ao solicitar a Transferência o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.8. A transferência externa somente será permitida a partir da segunda até a penúltima série do curso pleiteado.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **23 de janeiro de 2019, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de Transferência, conforme **item 2.3.8**, deste Edital, a seguinte documentação:

- 3.1.1. requerimento de “Solicitação de Transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, conforme **item 2.3.6**, deste Edital e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. fotocópia da cédula de identidade (RG);
- 3.1.3. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência externa, no valor de **R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, mediante Guia de



Recolhimento (GR), emitida pela internet (acesse “Requerimento Acadêmico - Graduação”, opção “outros / diversos” na página [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) e preencha o boleto). Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado para data posterior ao dia **23 de janeiro de 2019**, ainda que o boleto seja gerado com data máxima posterior;

- 3.1.4. histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, fotocópia ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações:
  - a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
  - b) data e forma de realização do primeiro processo seletivo que originou o ingresso no curso;
  - c) trancamento de matrícula no curso se houver;
  - d) ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso.
- 3.1.5. fotocópias ou originais, dos conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.
- 3.1.6. declaração original de que o candidato está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período imediatamente anterior, ou documento que comprove o atual vínculo com a instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- 3.1.7. documento contendo o número e a data do ato de reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- 3.1.8. documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar.

3.2. O histórico escolar pode ser substituído por “certidão de estudos” desde que conste todas as informações solicitadas no histórico escolar do **item 3.1.4**.

3.3. As informações solicitadas no histórico escolar, conforme letras a, b, c e d do **item 3.1.4**, podem ser comprovadas alternativamente por declarações, certidões, atestados e outros documentos expedidos pela instituição de origem, em vias originais.

#### 4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. A análise e classificação dos pedidos serão realizadas pelo Conselho Acadêmico de Curso.

4.2. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.3. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

4.4 Haverá uma primeira classificação dos candidatos, por grupo, considerando a seguinte ordem de prioridade:

I - **grupo I** - transferência de candidatos oriundos de instituições públicas do país;

II - **grupo II** - transferência de candidatos oriundos de instituições privadas do país;

III - **grupo III** - transferência de candidatos oriundos de instituições de outros países.



4.5. Após a classificação dos candidatos por ordem de prioridade, na forma do item anterior, haverá uma segunda classificação, dentro de cada grupo, observando a série de enquadramento e as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

- 4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;
- 4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso desta Instituição;
- 4.5.3. menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;
- 4.5.4. maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico de Curso desta Universidade.

4.6. No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores, na forma a seguir especificada:

- 4.6.1. enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;
- 4.6.2. enquadramento na 3ª série e seguintes: aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% dos respectivos componentes curriculares.

4.7. Para efetivação do enquadramento deverá ser analisada a possibilidade do candidato poder matricular-se na série pretendida, observando-se as disponibilidades dos horários de todos os componentes curriculares a serem cursados.

4.8. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado de acordo com a data expedida na documentação exigida no **item 3.1.4 (b)**;

4.9. A transferência externa somente se dará para prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- 4.9.1. que haja oferta de vaga no curso, série, turno e câmpus/polo de EAD pretendidos;
- 4.9.2. que o curso seja devidamente reconhecido, na instituição de origem.

4.10. Ao pleitear uma vaga de transferência externa, o candidato deve estar ciente de que a série pretendida é a série mais adiantada possível do curso solicitado, que o processo de análise e classificação conseguir enquadrá-lo, independente de haver ou não vaga nessa série. O Candidato não poderá ocupar uma vaga de série anterior à série para o qual ele for enquadrado.

## 5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Edital com o resultado das solicitações de Transferência será publicado a partir das **14 horas** do dia **14 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações, ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias



úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

- 5.3.1. O pedido de reconsideração será julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de Transferência, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido;
- 5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

## 6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

- 6.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas do dia 14 de fevereiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos** do dia **15 de fevereiro de 2019**, observando os seguintes procedimentos:
  - 6.1.1.1. acessar o site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
  - 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
  - 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
  - 6.1.1.4. digitar o número do CPF;
  - 6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
  - 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
  - 6.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na instituição de origem, a transferência para a UEM. O candidato deve obter junto a sua instituição de origem um comprovante de entrega do Atestado de Vaga;
  - 6.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função da identificação do candidato.
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o **item 6.1.1.8.** deste Edital, o candidato deve **encaminhar até 18 de fevereiro de 2019, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
  - 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
  - 6.1.2.2. fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
  - 6.1.2.3. fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
  - 6.1.2.4. fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio.
- 6.1.3. **Atenção:** a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.
- 6.1.4. O aluno deverá entregar o comprovante de entrega do Atestado de Vaga na sua primeira semana de aula.



## 7. CURSO DE MÚSICA: BACHARELADO - Exame Seletivo de Classificação.

7.1. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, é exigido o “Exame Seletivo de Classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Violão, Flauta Transversal e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Plena e Bacharelado em Composição.

7.2. O “Exame Seletivo de Classificação” é um exame prático e obrigatório do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos **critérios** estabelecidos no **item 4** deste Edital.

7.3. O candidato é dispensado dos componentes do “Exame Seletivo de Classificação” que já tiver cumprido com aprovação na “Prova de Habilidades Específicas” em um ingresso anterior no Curso de Música

7.4. De acordo com as orientações do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, o “Exame Seletivo de Classificação” será realizado conforme segue:

7.4.1. Data, horário e local do exame prático: **12/02/2019**, às **14h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.

7.4.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

7.4.3. Programa do Exame Seletivo de Classificação:

### a) Bacharelado em Canto

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Osvaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

### b) Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

### c) Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de autor estrangeiro.
4. Uma peça de autor nacional.



**Observação:** as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

**d) Bacharelado em Instrumento – opção Piano**

1. J. S. Bach
  - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
  - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
  - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
  - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

**e) Bacharelado em Instrumento – opção Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segóvia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

**f) Bacharelado em Instrumento – opção Violino**

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

**Observação:** apenas as escalas precisam ser de memória.

**g) Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo**

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.º volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

**Referências:**

DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. *Exercises for the violoncello*: n.º 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917.

MARCELLO, Benedetto. *Six sonatas for cello and piano*. Ed. Walter Schulz. Peters, 1958.

VIVALDI, Antonio. *Six sonatas for violoncello and piano*. G. Schirmer, 1959.

**h) Bacharelado em Instrumento – opção Viola**

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

**Observação:** apenas as escalas precisam ser de memória.

**i) Bacharelado em Regência Plena**

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.



2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

**j) Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo**

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.
2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1.
3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525  
I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato. Observação: partituras no link [www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo\\_partituras.pdf](http://www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf)

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão.

8.2. As aulas do ano letivo de 2019 terão início no dia **07 de março de 2019** e os ingressantes no processo de transferência externa devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

8.3. Encerradas todas as etapas de convocação para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras, previstas neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga de candidato proveniente de instituição pública, particular ou estrangeira.

8.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, será arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa será inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 26 de novembro de 2018.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin*  
*Diretora de Assuntos Acadêmicos*